

RESOLUÇÃO Nº 65/2006
(Publicada no Diário Oficial de 06/09/2006)

Habilita a EKA BAHIA S/A, aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, alterado pelos Decretos nºs 8.413/02, 8.435/03, 8.665/03, 8.868/04, 9.152/04, 9.188/04, 9.513/05 e 9.651/05,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar habilitado aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, o projeto de implantação da EKA BAHIA S/A, CNPJ nº 05.869.996/0001-90, localizado no município de Mucuri, neste Estado, no benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS relativo às aquisições de bens destinados ao ativo fixo, para o momento em que ocorrer sua desincorporação, nas seguintes hipóteses:

- a)** nas operações de importação de bens do exterior;
- b)** nas operações internas relativas às aquisições de bens produzidos neste Estado e
- c)** nas aquisições de bens em outra unidade da Federação, relativamente ao diferencial de alíquotas.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 28 de julho de 2006.

JOSÉ LUIZ PÉREZ GARRIDO
Presidente